



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI N° 2.250/2013

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.129,74 (treze mil, cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2013, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

07- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

01- Departamento de Indústria e Comércio :

PROJETO: 0701.22.661.0027.1.026

4.4.90.51-000 - Obras e Instalações.....R\$ 13.129,74

Soma.....R\$ 13.129,74

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte itens orçamentários:

08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

01- Departamento de Urbanismo :

PROJETO: 0801.15.451.0009.1.007

4.4.90.51-000 - Obras e Instalações.....R\$ 13.129,74

Soma.....R\$ 13.129,74

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Lizete Maria Weitzke Grimm
Secretária Administração e Fazenda